



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 230 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicidade

Em 30 de Dezembro de 2017
no Diário da Prefeitura nº 1882
origem 35945, assinada

ALTERA O ART. 237, PARÁGRAFO ÚNICO DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 54 DE 27 DE
SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º. O parágrafo único do art. 237 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) Parágrafo único – Os recursos financeiros advindos da aplicação do Termo de Compromisso Ambiental – TCA e do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC constituirão receita que integrará o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 29 de dezembro de 2017.


Sadinpei Oliveira Gomes Souza
Prefeito